



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 03/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por meio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal instituída pelos Decretos nº 105/2021 e nº 107/2021, considerando:

- I. A urgência e a necessidade de contratar profissionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
- II. O aumento da demanda na prestação dos serviços da Saúde advinda do enfrentamento da emergência em saúde pública ocasionada pelo quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19);
- III. A impossibilidade de realização de teste seletivo com provas para não gerar aglomeração conforme as recomendações dos órgãos de Saúde;
- IV. A necessidade de suprir a vacância do quadro geral de profissionais;
- V. A necessidade de assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e pronto atendimento;
- VI. Que nas tentativas anteriores de contratar médicos para atender as necessidades do Município não houve inscritos e que a referida necessidade ainda perdura.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para ocupar a vacância presente no quadro geral de servidores para os cargos de Médico 40h e Médico 20h.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cerro Azul – PR, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes para atuar em todo o território do Município de Cerro Azul - PR.
- 1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pelas Secretarias Municipais, definidas em legislação específica.
- 1.3 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em **Prova de Títulos** para avaliação conforme disposto no item 4.1 e Anexo II deste Edital.
- 1.4 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
 - a) Inscrição do candidato e Envio de Títulos
 - b) Homologação das inscrições
 - c) Classificação Provisória
 - d) Período para interposição de Recurso
 - e) Classificação Final



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- f) Edital de chamamento
 - g) Contratação
- 1.5 A classificação no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Cerro Azul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos estabelecimentos, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, conforme item 2.2.

2 – DO REGIME JURÍDICO

- 2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
- 2.2 O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade do município.
- 2.3 A remuneração para o cargo, número de vagas e carga horária seguem o disposto na tabela abaixo:

TABELA I					
CARGO	VENCIMENTOS	INSALUBRIDADE	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico	R\$ 6.042,22	R\$ 416,84	01	02	20h
Médico	R\$ 12.084,44	R\$ 416,84	03	02	40h

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período de Inscrição: As inscrições estarão abertas no período compreendido entres os dias **25 de maio de 2021 a 03 de junho de 2021**.
- 3.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por envio das documentações obrigatórias digitalizadas no formato PDF, dispostas no item 3.6, para o e-mail pssceroazul@gmail.com obedecendo rigorosamente o período estabelecido no item 3.1.
- 3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura.
- 3.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos obrigatórios digitalizados em formato PDF para o e-mail informado no item 3.2:
- a) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido nos campos obrigatórios, inclusive com a manifestação expressa sobre o cargo pretendido, conforme descrito na Coluna I da Tabela I.
 - b) Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Certificado de Dispensa de Incorporação)
 - c) Documentos comprobatórios da titulação que servirá de base para pontuação conforme item 4.1, devidamente **autenticados**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- d) Documentos que comprovem o requisito mínimo exigido para o cargo conforme item 5.1.9.
- 3.7 É de responsabilidade do inscrito, acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado pelo endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br e através da publicação no Diário Oficial do Município.
- 3.8 O envio dos documentos de acordo com o disposto no item 3.2 será o comprovante de inscrição para o cargo.
- 3.9 Os eventuais erros no preenchimento do formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que sofrerá as penalidades previstas neste Edital.
- 3.10 A inscrição será considerada incompleta quando não for preenchido um dos campos obrigatórios. Inscrições incompletas serão consideradas inválidas.
- 3.11 Os documentos obrigatórios elencados no item 3.6 serão aceitos no formato disposto no item 3.2 no prazo máximo estabelecido no item 3.1.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

- 4.1 Os Títulos que servirão de base para o somatório da pontuação do candidato (a) e que deverão ser encaminhados nos moldes do item 3.2, são:
- a) Certificado, devidamente registrado e autenticado, de conclusão de DOUTORADO na área de atuação do cargo pretendido.
 - b) Certificado, devidamente registrado e autenticado, de conclusão de MESTRADO na área de atuação do cargo pretendido.
 - c) Certificado de conclusão de curso de especialização em área correlata ao do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas.
 - d) Cursos de aperfeiçoamento na área correlata ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 40h.

5 – DOS REQUISITOS

- 5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado – PSS, previsto neste Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos na data da posse:
- 5.1.1 Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 5.1.2 Possuir habilitação em situação regular para o exercício da medicina, mediante registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - 5.1.3 Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) em situação legal de residência no Brasil;
 - 5.1.4 Para os médicos que obtiveram formação em Medicina fora do Brasil, ser portador de diploma médico expedido por instituição de ensino superior estrangeira, reconhecida no país de origem pelo seu ministério da educação ou órgão equivalente, autenticado pela autoridade consular brasileira ou pelo processo de Apostilamento da Haia, regulamentado pela Convenção de Apostila da Haia, tratado internacional promulgado pelo Brasil por intermédio do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.
 - 5.1.5 Para os médicos que obtiveram formação em Medicina fora do Brasil, é obrigatória a aprovação no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida);
 - 5.1.6 Estar no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quite com suas obrigações eleitorais e militares;
 - 5.1.7 Estar em gozo de plena saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo;
 - 5.1.8 Não possuir antecedentes criminais e não ter sofrido penalidades no exercício de cargo público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- 5.1.9 Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, apresentados na tabela abaixo, comprovados por meio de Registro no Conselho de Classe da Categoria (ativo);

REQUISITOS MÍNIMOS	
Cargo	Requisitos mínimos para a inscrição
Médico 40h	Registro no Conselho de Classe da Categoria CRM ATIVO
Médico 20h	Registro no Conselho de Classe da Categoria CRM ATIVO

- 5.1.10 Profissionais recém formados podem solicitar junto ao seu Conselho Regional, o Registro referido de forma emergencial com base nas vagas ofertadas neste Edital.

6 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A pontuação dos títulos relacionados nas alíneas do item 4.1 será o critério classificatório deste Processo Seletivo conforme disposto no Anexo II.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO

- 7.1 A **Classificação Provisória** dos candidatos será divulgada no dia 04/06/2021, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br
- 7.2 A Classificação dos candidatos se dará de acordo com a maior pontuação atingida.
- 7.3 Nos casos em que haja igualdade de pontuação, o desempate seguirá o seguinte critério:
- a) A vaga será do candidato com Maior idade.
- 7.4 A **Classificação Final** será publicada, via internet, no endereço eletrônico do Município www.cerroazul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município no dia 10/06/2021.
- 7.5 Após a divulgação do **Edital de Chamamento**, no dia 11/06/2021, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cerro Azul no prazo máximo de 05 (cinco) dias para o início das suas atividades, podendo após esse prazo, perder o direito à vaga para o próximo da lista de classificação.

8 - DOS RECURSOS

- 8.1 O envio de Recurso deverá ser realizado pelo candidato, nos dias 07/06/2021 e 08/06/2021.
- 8.2 Serão aceitos questionamentos **sobre a Classificação provisória**, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens deste Edital e seguindo o modelo de formulário constante no Anexo III.
- 8.3 Os questionamentos contidos no Recurso deverão ser fundamentados e apresentados em tempo hábil conforme item 8.1 e enviados para o email pssceroazul@gmail.com
- 8.4 Caso haja intervenção de Recurso, o mesmo será analisado e respondido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

9 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 9.1 A celebração do contrato individual de Trabalho com a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, reger-se-á pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- 9.2 Os contratados, para exercerem os cargos do presente Processo Seletivo Simplificado, deverão trabalhar junto às Unidades e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou a contratação do candidato, desde que identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações declaradas e títulos apresentados.
- 9.4 A admissão será feita por contrato de trabalho com prazo determinado.
- 9.5 Os candidatos convocados para o preenchimento das vagas ofertadas deverão comparecer munidos dos documentos exigidos pelo Município no ato de convocação.
- 9.6 Caso haja dúvidas quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, poderá exigir do mesmo a qualquer tempo, a apresentação de documentos ou provas complementares, a fim de viabilizar a contratação.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas em ordem administrativa, civil ou criminal.
- 10.2 Em caso de alteração dos dados constantes do formulário de inscrição, o candidato deverá dirigir-se a Prefeitura Municipal de Cerro Azul para efetuar a atualização dos dados cadastrais.
- 10.3 Os itens do Edital, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no órgão oficial de divulgação do Município (Diário Oficial do Município).
- 10.4 O candidato aprovado e convocado deverá assumir a vaga conforme prazo disposto no ato convocatório.
- 10.5 Este Processo Seletivo Simplificado terá como prazo de validade o período de 06 (seis) meses, a contar da sua data de homologação e publicação.
- 10.6 O prazo para impugnação do presente Edital, é de 3 (três) dias, contados a partir de sua publicação.

Cerro Azul – PR | 24 de maio de 2021.

Comissão Especial de Seleção de Pessoal
DECRETOS N° 105/2021 e N° 107/2021

Patrik Magari
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
CARGO PRETENDIDO		CARGA HORÁRIA
DADOS PESSOAIS		
NOME DO CANDIDATO		CONTATO TELEFÔNICO
RG:	CPF:	DATA NASC.:
NÚMERO DO CRM: <i>*O Registro pode ser apresentado até a data limite de 09/06/2021, conforme Anexo IV</i>		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
RUA AVENIDA TRAVESSA:		
BAIRRO:		CEP:
PONTO DE REFERÊNCIA:		
MUNICÍPIO:		ESTADO:
RELACIONAR OS TÍTULOS QUE SERÃO ANEXADOS CONFORME O DISPOSTO NO ITEM 4.1 PARA AVALIAÇÃO BASEADA NO ANEXO II		
ITEM	QTD	PONTOS

*Os itens em **NEGRITO** são de preenchimento obrigatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

QUADRO 1 - TABELA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO		
TÍTULOS	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO DE
1.1 - Certificado, devidamente registrado e autenticado, de conclusão de DOUTORADO na área de atuação do cargo pretendido (limitado a 1).	35	35
1.2 - Certificado, devidamente registrado e autenticado, de conclusão de MESTRADO na área de atuação do cargo pretendido (limitado a 1).	30	30
1.3 - Certificado de conclusão de curso de especialização em área correlata ao do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas (limitados a 2).	10 pontos por curso comprovado	20
1.4 - Cursos de aperfeiçoamento na área correlata ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 40h (limitados a 3).	5 pontos por curso comprovado	15
TOTAL		100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DO PSS Nº 03/2021

CRONOGRAMA DAS FASES	
INSCRIÇÃO Envio do Formulário de Inscrição e Títulos	25 de maio de 2021 a 03 de junho de 2021
Homologação das Inscrições	04 de junho de 2021
Classificação Provisória	04 de junho de 2021
Período para interposição de Recurso	07 de junho de 2021 a 08 de junho de 2021
Classificação Final	10 de junho de 2021
Edital de Chamamento	11 de junho de 2021
Contratação	A partir de 14 de junho de 2021